

Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atilio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 25 de Maio de 2020 | Edição Nº 330 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 032

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 193.916,88 (Hum milhão, novecentos e dezesseis reais, oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	270,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.598,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	49.773,97
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124.0000.0000 - OUTRAS TRANSF DE REC DO FNDE	9.254,91
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	12.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.670,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	29.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	2.960,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	1.074,00
06.01	10.302.0014.1.015	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	7.916,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.690,00
07.01	08.243.0020.2.055	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	342,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	--------

08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.538,00
-------	-------------------	--	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.000,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	-----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 193.916,88**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 146.671,97 (Cento quarenta e seis mil, seiscentos setenta e um reais, noventa e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.990,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 9.254,91 (Nove mil, duzentos cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	270,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.800,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0005.2.008	4.4.90.52.30 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	111.961,97
-------	-------------------	--	----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.022	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0001.0000 - MDE	10.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0001.0000 - MDE	2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.670,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	2.960,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.690,00
07.01	08.244.0017.2.049	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.93.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.880,00
-------	-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES**R\$ 146.671,97****EXCESSO****R\$ 37.990,00****SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$****9.254,91****SOMA****R\$ 193.916,88****Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Março de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 052

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 578.291,42 (Quinhentos setenta e oito mil, duzentos noventa e um reais, quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	750,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.337,03

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.40.06 LOCAAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	52.651,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	9.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.1.009	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	35.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE	22.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	380,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	54,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.870,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	2.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	28.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	2.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	9.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	2.158,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	44.615,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO	2.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	80.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	1.280,00
06.01	10.301.0013.2.035	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.211.0002.0000 - SAUDE - CTPDA FAR BASICA - 23.840.697	54.413,74
06.01	10.301.0013.2.035	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	62.452,65
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.400,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	5.560,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	17.010,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	76.400,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.140,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	210,00



06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	3.900,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	400,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.500,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	3.200,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	500,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	1.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	320,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	3.600,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.520.0018.0000 - CV SEAMA BARRAG MICRO BACIAS	17.094,00
-------	-------------------	---	--	-----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 578.291,42**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 360.080,42 (Trezentos e sessenta mil, oitenta reais, quarenta e dois centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 101.211,00 (Cento e um mil, duzentos e onze reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	9.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.400,00
04.01	15.452.0005.2.008	4.4.90.52.30 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.988,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	22.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.65 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.111.0001.0000 - MDE	35.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.111.0003.0000 - MDE PRE	160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	51.155,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1008.0000 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA	1.870,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.214.1008.0000 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA	434,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.290.0000.0000 - OUTROS REC VINC SAÚDE	1,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.500,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	280,00
06.01	10.301.0012.2.034	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.645,71
06.01	10.301.0013.2.035	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	62.452,65



06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	22.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.510,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	15.037,40
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	8.869,19
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	100,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	3.200,00
06.01	10.304.0015.2.041	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	712,75
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.368,53
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	35,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.990,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.500,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	2.320,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	3.600,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.100,00
07.01	08.244.0017.2.049	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	3.200,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.1.023	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.900,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	750,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 360.080,42
EXCESSO				R\$ 101.211,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				117.000,00
SOMA				R\$ 578.291,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Abril de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 061

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1253 de 17/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	113.323,74
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 113.323,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.71.70.99 OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	113.323,74
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 113.323,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Abril de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1254 de 17/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 59.083,13 (Cinquenta e nove mil, oitenta e três reais, treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0013.2.035	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	24.000,00
06.01	10.301.0013.2.035	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	35.083,13
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 59.083,13

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 59.083,13 (Cinquenta e nove mil, oitenta e três reais, treze centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 071

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.93.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	113.323,74
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	113.323,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos vinte e três reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.038	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	113.323,74
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	113.323,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 14 de Maio de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 072

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1255 de 14/05/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.475,64 (Vinte e nove mil, quatrocentos setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.214.8000.0000 - COVID19	12.000,00
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.214.8000.0000 - COVID19	17.475,64
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	29.475,64

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.475,64 (Vinte e nove mil, quatrocentos setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 14 de Maio de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 073, DE 25 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomear Comissão que acompanhará as execuções realizadas com os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Atílio Vivacqua, instituído através da Lei Municipal nº 1.029/2013 de 20 de setembro de 2013, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 712/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Atílio Vivacqua - FDM, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2013 de 20/09/2013, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 712/2013 em seu art. 9º, com as seguintes representações:

ADEMIR TORRES – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES - REPRESENTANTE DA OAB/ES
ANTÔNIO LEAL SCARPI - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MARCOS TADEU DA SILVA BARROS – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ROSANA MARA SILVA VIEIRA – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decretos nº 018/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074, DE 25 DE MAIO DE 2020

NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de nomear Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Atílio Vivacqua, instituído através da Lei Municipal nº 1.029/2013, de 20 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO LEAL SCARPI** como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal de

Atílio Vivacqua, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.029/2013, de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 019/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 75, 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O DISTRIBUIÇÃO E USO DO TICKET-FEIRA FRENTE ÀS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19, REDUÇÃO DE AGLOMERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, institui:

Considerando a Lei nº 1074 de 16 de outubro de 2014, alterado pela Lei nº 1.234 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o benefício de ticket-feira dos servidores municipais;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 45 de 17 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e no Município de Atílio Vivacqua respectivamente que estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o art. 2º do Decreto Estadual 4636-R de 19 de abril de 2020 e o anexo I da Portaria 068-R de 19 de abril de 2020 que considerou o Município de Atílio Vivacqua região de baixo risco de contágio;

Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas de se manter e evoluir o plano de resposta, estratégia de acompanhamento, contenção da disseminação do contágio do Covid-19 e garantir o bem estar da população do Município de Atílio Vivacqua e conseqüente supressão da realização da feira livre do servidor municipal.



DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no que concerne aos agricultores familiares do Município de Atílio Vivacqua, bem como aos Servidores Municipais que recebem o ticket-feira, o Plano de Ação para Enfrentamento aos Impactos Econômicos, Sociais e de Segurança Alimentar e Nutricional causados pela Pandemia do Covid-19 (anexo I), o qual constitui a forma de distribuição dos produtos da Feria Livre do servidor público municipal enquanto perdurar as medidas de isolamento social advindas da Pandemia do Covid - 19.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, relacionar e informar a Secretaria de Desenvolvimento Rural, o quantitativo de servidores lotados que irão aderir forma de distribuição destacada, restando aos servidores que não aderirem o direito a utilização do ticket-feira quando do retorno e normal funcionamento da feira, a sua utilização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de maio de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

ADITIVOS DE MAIO/2020 – PMAV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Processo Administrativo Nº. 1417/2020

Contratada: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP;

Do Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

Do Valor: ACRÉSCIMO DE R\$102.564,00 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS);

Atílio Vivacqua/ES, 07 de Maio de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

Assistência Social

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

